



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

N.1260.01.0060185/2020-31 /2020

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.434/2020.

Altera o Anexo I da Resolução SEE nº 4.423, de 30 de setembro de 2020, que dispõe sobre a retomada das atividades presenciais nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais e processos avaliativos para o ano letivo de 2020, institui o ensino híbrido como modelo educacional para os períodos letivos de 2020/2021 e altera a Resolução SEE nº 4.310/2020.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no §1º, inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e o §2º, do art. 23 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB),

RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo I da Resolução SEE nº 4.423, de 30 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

(a que se refere o artigo 16 da Resolução)

Volume do PET	Entrega
PET 1 e PET 2	Até 30/10/2020
PET 3, PET 4 e PET 5	Até 27/11/2020
PET 6 e PET 7	Até 22/12/2020
PET 300 Anos de Minas	Até 22/12/2020
PET Final Avaliativo	Até 14/01/2021

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, 2020.

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Julia Sant'Anna, Secretária de Estado de Educação**, em 22/10/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **20917061** e o código CRC **3DCD1C1B**.

Referência: Processo nº 1260.01.0060185/2020-31

SEI nº 20917061